

LEI N. 923/99

SÚMULA: "Dá denominação à Rua GS no Setor G"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua GS, Setor G, passa a denominar-se "*Rua Manoel Matos Coelho*" (Luquinha).

Art. 2º O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT., 14 de dezembro de 1999.


DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente

Lei 923/99 - página 1 de 1